

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
a  
FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL  
e a  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA  
e  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE  
EDUARDO MONDLANE, MAPUTO, MOÇAMBIQUE**

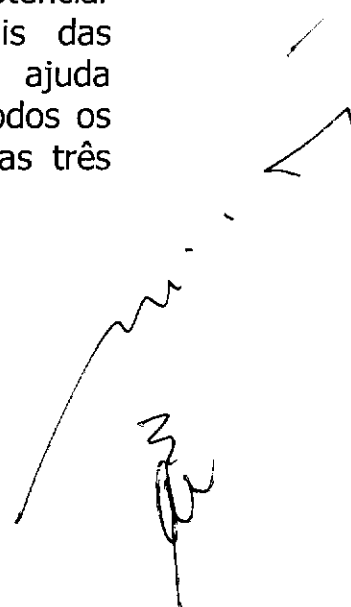
**ENTRE:**

**A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA** – PORTUGAL, adiante designada como FML, pessoa colectiva n.º 502 662 875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, aqui representada pelo Director, **Professor Doutor José Manuel Fernandes e Fernandes**

e

**A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA**, adiante designada com FUEM, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Teodoro Andrade Waty** e a **FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**, MAPUTO, MOÇAMBIQUE, adiante designada como FMUEM, aqui representada pelo Director, **Professor Doutor Mamudo Rafik Ismail**,

É celebrado o presente Protocolo cujo objectivo global é potenciar as capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais das respectivas instituições num quadro de cooperação e ajuda mútuas, que deverá constituir a base de referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as três instituições a reger-se pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula 1ª**

1. A cooperação entre a FML, por um lado e, por outro, a FUEM e a FMUEM, tem como objectivo global estabelecer as bases de cooperação de natureza científica, pedagógica e assistencial entre as respectivas instituições.

2. Futuros programas de cooperação poderão ser enquadrados no presente protocolo, passando a constituir anexos ao mesmo.

### **Cláusula 2ª**

A FML, a FU e a FMUEM, consideram desejável e útil para todas as partes a institucionalização de uma actividade de pós-graduação sob a forma de reuniões científicas periódicas.

### **Cláusula 3ª**

A FML, por um lado e, por outro, a FU e a FMUEM, disponibilizam-se a apoiar os projectos de investigação que se revelem de interesse para todas as partes.

### **Cláusula 4ª**

As três instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo, celebrando os acordos nele previstos com o benefício mútuo que este protocolo formaliza, sendo para o efeito nomeada uma Comissão Mista de Acompanhamento, constituída por três docentes, sendo cada um designado por cada parte interessada.

### **Cláusula 5ª**

Os acordos a efectuar no âmbito deste protocolo só serão válidos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.



### **Cláusula 6ª**

Os encargos financeiros relacionados com a implementação do presente protocolo deverão ser discutidos previamente entre a FML, por um lado e, por outro, a FU e a FMUEM.

### **Cláusula 7ª**

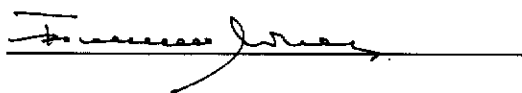
Este protocolo pode ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia, a vigência de todos os acordos celebrados.

### **Cláusula 8ª**

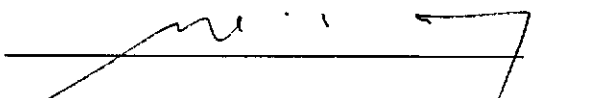
O presente protocolo entra em vigor na presente data, sendo feito e assinado em triplicado pelo Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Portugal) e pelos, Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universitária e Director da Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique).

**Celebrado Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane, em Maputo, aos 31 de Outubro de 2007.**

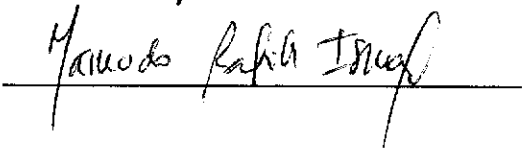
**Pel'A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,**

  
\_\_\_\_\_

**Pel'A Fundação Universitária,**

  
\_\_\_\_\_

**Pel'A Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane,**

  
\_\_\_\_\_

